

Controladoria-Geral da União**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 1.189, DE 8 DE MAIO DE 2026**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2.º da Portaria SE/CGU n.º 364, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto n.º 11.330, de 1.º de janeiro de 2023, e alterações, bem como no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo n.º 00190.103977/2026-35, resolve:

DESIGNAR

ERICA CURSINO PESSOA para substituir o Chefe, código FCE 1.05, do Serviço de Cadastro e Benefícios da Coordenação de Administração e Legislação de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Gestão Corporativa da Secretaria-Executiva da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

FLAVIO MARQUES PROL

PORTARIA Nº 1.212, DE 8 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2.º da Portaria CGU n.º 600, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no Decreto n.º 11.330, de 1.º de janeiro de 2023, e alterações, e o que consta no Processo n.º 00190.103736/2026-96, resolve:

DESIGNAR

ANDRÉ SPENCER DE SOUZA HOLANDA para exercer a Função Comissionada Executiva de Chefe, código FCE 1.05, do Serviço da Coordenação-Geral de Promoção de Integridade da Diretoria de Promoção e Avaliação de Integridade Privada da Secretaria de Integridade Privada da Controladoria-Geral da União, ficando dispensado do encargo de substituto que atualmente ocupa.

EVELINE MARTINS BRITO

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 1.247, DE 11 DE MAIO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 120, da Portaria Normativa CGU n.º 38, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo n.º 00218.100113/2026-14, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

TADEU MANUEL LOPES KOW do encargo de substituto de Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro.

CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO

PORTARIA Nº 1.248, DE 11 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 120, da Portaria Normativa CGU n.º 38, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 20 de dezembro de 2022, e o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo n.º 00218.100113/2026-14, resolve:

DESIGNAR

JACOB EDUARDO ROZENBERG para substituir o Chefe de Divisão, código FCE 1.07, da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1.211, DE 11 DE MAIO DE 2026**

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 49, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; o artigo 18 do Anexo I do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.331, de 29 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 123, Seção 2, p.91, de 30 de junho de 2023, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 742, de 12 de março de 2026, publicada no D.O.U. nº 49, Seção 2, p.71, de 13 de março de 2026, referente ao Processo nº 00190.107064/2023-45.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA ALVARES DA ROCHA

PORTARIA Nº 1.213, DE 11 DE MAIO DE 2026

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 49, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; o artigo 18 do Anexo I do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada a partir da Portaria nº 4.135, de 19 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. nº 241, Seção 2, p.137, de 20 de dezembro de 2023, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 743, de 12 de março de 2026, publicada no D.O.U. nº 49, Seção 2, p. 71, de 13 de março de 2026, referente ao Processo nº 00190.112634/2023-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA ALVARES DA ROCHA

PORTARIA Nº 1.214, DE 11 DE MAIO DE 2026

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 49, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; o artigo 18 do Anexo I do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 236, de 17 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U. nº 13, Seção 2, p.59, de 20 de janeiro de 2025, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 740, de 12 de março de 2026, publicada no D.O.U. nº 49, Seção 2, p. 70/71, de 13 de março de 2026, referente ao Processo nº 23106.055501/2024-26.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA ALVARES DA ROCHA

PORTARIA Nº 1.215, DE 11 DE MAIO DE 2026

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 49, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; o artigo 18 do Anexo I do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 515, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. nº 36, Seção 2, p. 64, de 20 de fevereiro de 2025 e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 744, de 12 de março de 2026, publicada no D.O.U. nº 49, Seção 2, p. 71, de 13 de março de 2026, referente ao Processo nº 00190.101748/2025-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA ALVARES DA ROCHA

PORTARIA Nº 1.216, DE 11 DE MAIO DE 2026

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 49, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; o artigo 18 do Anexo I do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconstituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1578, de 19 de maio de 2025, publicada no D.O.U. nº 93, Seção 2, p.47, de 20 de maio de 2025, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 737, de 12 de março de 2026, publicada no D.O.U. nº 49, Seção 2, p. 70, de 13 de março de 2026, referente ao Processo nº 00190.105057/2025-71.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA ALVARES DA ROCHA

PORTARIA Nº 1.217, DE 11 DE MAIO DE 2026

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 49, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; o artigo 18 do Anexo I do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3519, de 13 de novembro de 2025, publicada no D.O.U. nº 218, Seção 2, p.55, de 14 de novembro de 2025, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 736, de 12 de março de 2026, publicada no D.O.U. nº 49, Seção 2, p.70, de 13 de março de 2026, referente ao Processo nº 00190.110763/2025-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA ALVARES DA ROCHA

PORTARIA Nº 1.218, DE 11 DE MAIO DE 2026

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 49, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023; o artigo 18 do Anexo I do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3756 de 14 de novembro de 2025, publicada no D.O.U. nº 219, Seção 2, p.53, de 17 de novembro de 2025, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 745, de 12 de março de 2026, publicada no D.O.U. nº 49, Seção 2, p. 71, de 13 março de 2026, referente ao Processo nº 00190.111460/2025-39.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA ALVARES DA ROCHA

Conselho Nacional do Ministério Público**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 149, DE 11 DE MAIO DE 2026**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.000.4009.0002162/2024-33, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 22 de maio de 2026, o prazo da Portaria CNMP-PRESI nº 129 de 28 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 29 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 150, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.000.1000.0003366/2025-47, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 13 de junho de 2026, o prazo da Portaria CNMP-PRESI nº 183 de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 13 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Ministério Público da União**ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPF Nº 271, DE 8 DE MAIO DE 2026**

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e nos arts. 1º e 7º da Portaria PGR/MPF nº 505, de 1º de julho de 2015, e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.000.000.002113/2026-31, resolve:

Art. 1º Designar, ficando autorizada a ausência do país, com ônus, no período de 19 a 26 de maio de 2026, o Subprocurador-Geral da República e Coordenador do Grupo Nacional de Apoio ao Enfrentamento do Crime Organizado do Ministério Público Federal (GAECO Nacional), JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAUJO SÁ, para,



na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar de reuniões bilaterais a respeito do Procedimento de Cooperação Internacional (PCI) 1.00.000.001045/2024-21 e do Encontro Regional Judicial, a realizarem-se, respectivamente, no dia 21 de maio e nos dias 22 e 23 de maio de 2026, na cidade de Palermo, na Itália.

§ 1º Os custos com os trechos aéreos domésticos na Itália, traslados internos e hospedagem ficarão a cargo do Programa EL PACCTO 2.0.

§ 2º Caberá ao Ministério Público Federal o custeio dos trechos aéreos internacionais e o pagamento de 4 (quatro) diárias internacionais para cobertura das despesas com alimentação e de parte da hospedagem.

Art. 2º Designar, ficando autorizada a ausência do país, com ônus, no período de 19 a 25 de maio de 2026, a procuradora regional da República e Secretária de Cooperação Internacional do Gabinete do Procurador-Geral da República, ANAMARA OSÓRIO SILVA, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar de reuniões bilaterais a respeito do Procedimento de Cooperação Internacional (PCI) 1.00.000.001045/2024-21 e do Encontro Regional Judicial, a realizarem-se, respectivamente, no dia 21 de maio e nos dias 22 e 23 de maio de 2026, na cidade de Palermo, na Itália.

§ 1º Os custos com passagens aéreas, traslados internos e hospedagem ficarão a cargo do Programa EL PACCTO 2.0.

§ 2º Caberá ao Ministério Público Federal o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias internacionais para cobertura das despesas com alimentação.

Art. 3º Designar, ficando autorizada a ausência do país, com ônus, no período de 19 a 25 de maio de 2026, o procurador da República e membro do Grupo Nacional de Apoio ao Enfrentamento do Crime Organizado do Ministério Público Federal (GAECO Nacional), ISAC BARCELOS PEREIRA DE SOUZA, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar de reuniões bilaterais a respeito do Procedimento de Cooperação Internacional (PCI) 1.00.000.001045/2024-21 e do Encontro Regional Judicial, a realizarem-se, respectivamente, no dia 21 de maio e nos dias 22 e 23 de maio de 2026, na cidade de Palermo, na Itália.

§ 1º Os custos com passagens aéreas, traslados internos e hospedagem ficarão a cargo do Programa EL PACCTO 2.0.

§ 2º Caberá ao Ministério Público Federal o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias internacionais para cobertura das despesas com alimentação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

PORTARIA PGR/MPF Nº 293, DE 11 DE MAIO DE 2026

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto na Portaria PGR/MPF nº 247, de 27 de abril de 2026 e tendo em vista o contido nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.003189/2026-84, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da Procuradora Regional da República ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI, contida na Portaria PGR/MPF nº 269, de 4 de maio de 2026, publicada no DOU, Seção II, pág. 65, de 7 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

PORTARIA PGR/MPF Nº 294, DE 11 DE MAIO DE 2026

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento nos arts. 26, inciso XIII, e 49, incisos VI, XX e XXIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando o aumento do volume de trabalho nas Procuradorias Regionais da República, a disparidade de distribuição entre elas, notadamente em algumas das classes processuais em que atuam, e a necessidade de que os números sejam equalizados, conforme apontado nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.001.008652/2025-01;

Considerando a decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.001.008652/2025-01, que estabeleceu mecanismo de auxílio aos Procuradores Regionais da República, por meio de substituições recíprocas entre as unidades;

Considerando a impossibilidade momentânea da reestruturação dos órgãos que seria necessária para corrigir as distorções existentes na distribuição dos feitos no segundo grau de jurisdição;

Considerando a importância da implementação de um trabalho eficiente e mais célere, com a equalização dos esforços despendidos pelos membros da instituição na atividade-fim, resolve:

Art. 1º Esta Portaria torna sem efeito:

I - a Portaria PGR/MPF nº 247, de 27 de abril de 2026, publicada no DOU, Seção 1, pág. 149, de 28 de abril de 2026; e

II - a Portaria PGR/MPF nº 269, de 4 de maio de 2026, publicada no DOU, Seção 2, pág. 65, de 7 de maio de 2026.

Art. 2º Os Procuradores Regionais da República poderão manter as designações voluntárias para os cargos especiais JEF/CL de primeiro grau que ocupavam até 10 de maio de 2026, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 176, de 22 de março de 2022, publicada no DOU, Seção 1, pág. 213, de 25 de março de 2022.

Parágrafo único. Ato da Secretária-Geral do Ministério Público Federal estabelecerá a alocação dos membros de que trata o caput, observados os seguintes critérios sucessivos:

I - alocação na mesma Região dos cargos especiais JEF/CL para os quais haviam sido designados;

II - não havendo vaga na respectiva Região, alocação em Região em que é usado o mesmo sistema judicial daquela, considerada a antiguidade na classe;

III - subsidiariamente, alocação em Região em que é usado sistema judicial diverso.

Art. 3º Os Procuradores Regionais da República mencionados no art. 2º da Portaria PGR/MPF nº 269, de 2026, ficam designados para atuarem em acumulação, mediante substituição, nos feitos:

I - decorrentes de cargos comuns de segundo grau, cujos membros titulares estejam afastados, licenciados, desonerados ou em gozo de férias; e

II - redistribuídos dos cargos comuns de membros de segundo grau cujo volume seja superior à média dos feitos distribuídos entre as Procuradorias Regionais da República, por classe processual.

§ 1º Não serão objeto da redistribuição prevista no inciso II do caput as ações e os recursos nos quais o Ministério Público Federal seja autor ou recorrente, bem como aquelas que, conforme o caso, tenham natureza de interesse estratégico institucional, social, difuso ou coletivo, tais como:

I - matéria criminal, inclusive para dar efeito suspensivo a recurso; e

II - quaisquer matérias conexas com ações penais e ações de improbidade administrativa, inclusive cautelares e preparatórias, investigações criminais, inquéritos policiais, inquéritos civis públicos ou procedimentos preparatórios em trâmite no Ministério Público Federal.

§ 2º Compete à Secretária-Geral orientar a forma de distribuição dos feitos referidos neste artigo, bem como esclarecer dúvidas dos setores administrativos.

§ 3º Ficam designados, nos termos do caput e até 31 de julho de 2026, os Procuradores Regionais da República que não estejam designados para cargo especial, cargo de administração, auxílio na Procuradoria-Geral da República, auxílio nos Conselhos Nacionais ou para função de Corregedores-Auxiliares.

§ 4º Os Procuradores Regionais da República designados nos termos desta Portaria somente poderão ser dispensados da designação por requerimento fundamentado.

Art. 4º Os arts. 1º e 2º da Portaria PGR/MPF nº 285, de 6 de maio de 2026, publicada no DOU, Seção 2, pág. 79, de 11 de maio de 2026, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Declarar vagos os cargos especiais dos juizados especiais federais e cargos legis de primeiro grau (cargos especiais JEF/CL de primeiro grau) constantes do Anexo I desta Portaria." (NR)

"Art. 2º Designar os membros do Ministério Público Federal constantes do Anexo II desta Portaria para exercerem, até 31 de julho de 2026, a titularidade dos cargos especiais dos juizados especiais federais e cargos legis de primeiro grau (cargos especiais JEF/CL de primeiro grau) indicados no referido anexo." (NR)

Art. 5º As dúvidas acerca da aplicação desta Portaria serão sanadas pelo Secretário-Geral e os casos omissos pelo Procurador-Geral da República.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de maio de 2026.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG Nº 507, DE 8 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGI, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.6026.0045637/2026-50, resolve:

Declarar vago, a contar de 16/04/2026, o cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação - Código TC20200, Classe C, Padrão TC-C13, até então ocupado pelo servidor DANILLO SOARES CARNEIRO, matrícula 4551, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CLAUDIA MARIA RAMOS

PORTARIA SG Nº 508, DE 8 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGI, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 19.04.4227.0049787/2026-54, resolve:

Conceder pensão por morte à Senhora MARIA IDENI DE SOUZA, ex-cônjuge credora de alimentos fixados com prazo determinado, do servidor falecido Erasmo Brandão de Souza, matrícula nº 709, em cota de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cota individual de 10% (dez por cento), totalizando 60% (sessenta por cento), observados o art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, os arts. 74 e 76, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.213/1991 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, com efeitos financeiros a contar de 17/04/2026, data do requerimento, sendo o benefício devido até 31 de dezembro de 2026, conforme prazo remanescente da obrigação alimentar fixada judicialmente.

CLAUDIA MARIA RAMOS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRR 1 Nº 71, DE 8 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 996, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR 1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, e o que consta da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor Jacqson Barros de Souza, matrícula MPF nº 25393, ocupante do cargo efetivo de Analista do MPU/Direito, do cargo em comissão de Assessor-chefe, Nível IV, CC-4, do gabinete do procurador regional da República Carlos Fernando Mazzoco - GABPRR8, a partir do dia 11 de maio de 2026.

Art. 2º Designar o servidor Fábio Mendes Magalhães, matrícula MPF nº 27329, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, para a função de confiança de Secretário, Nível II, FC-2, do gabinete do procurador regional da República Francisco Guilherme Vollstedt Bastos - GABPRR46.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PR/PB nº 43, de 25 de fevereiro de 2026 (PR PB 00010364/2026), publicada no DOU de 2 de março de 2026, Seção II, página 89, que dispensava a servidora SORAYA FERREIRA COSTA, matrícula 27429, do encargo de substituta eventual do Cargo em Comissão de Assessor-chefe - Nível IV, CC 04, do Gabinete do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Campina Grande.

BRUNO GALVÃO PAIVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 230, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

1. Dispensar, a partir de 22/04/2026, o servidor CRISTIANO SOUZA CAMPELO, matrícula nº 8105, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Campinas.

2. Dispensar, a partir de 09/04/2026, a servidora MARCELA DELLAPIAZZA AFONSO BACCO, matrícula nº 5063, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, do encargo de substituta eventual do cargo de Assessor-chefe - Nível IV, CC-4, do Gabinete do Procurador Danilo Filgueiras Ferreira da Procuradoria da República no Município de Campinas.

3. Dispensar, a partir de 09/04/2026, a servidora MARCELA DELLAPIAZZA AFONSO BACCO, matrícula nº 5063, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, do encargo de substituta eventual do cargo de Assessor-chefe - Nível IV, CC-4, do Gabinete do Procurador Ricardo Perin Nardi da Procuradoria da República no Município de Campinas.

MARCOS ANGELO GRIMONE

